

ANEXO I- MODALIDADE E DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS

JANAÚBA

AUXÍLIO CRECHE		
Descrição	Período de Vigência	Concessão
<p>Repasse financeiro concedido ao discente que mantém filhos com idade entre 0 (zero) meses a 04 (quatro) anos incompletos, em instituições privadas de ensino devido a indisponibilidade de vaga em instituições públicas.</p> <ul style="list-style-type: none"> • No caso de <u>ambos os pais</u> serem discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, poderá ser concedido apenas um auxílio por criança. • O discente que tiver 2 (dois) ou mais filhos poderá receber até 2 (dois) Auxílios Creche, estando o segundo benefício condicionado ao atendimento de todos os classificados na seleção socioeconômica. 	2º semestre 2019.	4 (quatro) parcelas de R\$ 200,00, mediante comprovação de pagamento na instituição privada de ensino em que a criança esteja matriculada.
AUXÍLIO EMERGENCIAL		
Descrição	Período de Vigência	Concessão
Repasse financeiro, creditado na conta bancária dos discentes que se encontram em situação de extrema vulnerabilidade socioeconômica, identificada pelo Serviço Social e que não esteja recebendo bolsa institucional ou auxílio.	1º semestre letivo de 2019, a partir do mês subsequente a classificação.	4 (quatro) parcelas de R\$ 200,00.
AUXÍLIO MANUTENÇÃO		
Descrição	Período de Vigência	Concessão
Repasse financeiro, creditado na conta bancária do discente, para custeio parcial das despesas de transporte e alimentação.	2º semestre letivo de 2019.	4 (quatro) parcelas de R\$ 200,00.

BOLSA INTEGRAÇÃO		
Descrição	Período de Vigência	Concessão
Repasse financeiro, creditado na conta bancária do discente, para auxiliar no custeio de despesas relacionadas à permanência na UFVJM. Os discentes classificados para recebimento da Bolsa Integração deverão, obrigatoriamente, vincular-se a projetos que integrem o ensino, a pesquisa e a extensão/cultura. Em casos específicos autorizados pela PROACE, estes poderão desempenhar atividades administrativas. A Bolsa Integração não pode ser acumulada com outras modalidades de bolsas custeadas por programas oficiais.	2º semestre 2019.	5 (cinco) parcelas de R\$ 400,00 mensais.